

ATA DE REUNIÃO Nº 003/2025 – Comitê Supervisor¹ do Contrato de Gestão nº 251/2023

Objeto

Gerenciamento e execução de serviços de saúde no âmbito da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo o Gerenciamento pleno de unidades de saúde, o Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio), o Apoio Operacional dos serviços de Saúde e o desenvolvimento de ações de educação permanente nos estabelecimentos de saúde constantes do ANEXO I desta Ata.

Órgão Estatal Parceiro

Secretaria Municipal de Saúde

Empresa Pública Parceira

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro

Vigência

01/01/2024 a 31/12/2026

Valor global

R\$ 5.124.670.352,23²

¹ Comitê Supervisor do Contrato de Gestão designado pela Resolução SMS N° 6093, de 15 de março de 2024, alterada pela Resolução SMS nº 6160, de 28 de maio de 2024, cujas delegações das competências foram realizadas através das portarias: Portaria S/SUBGERAL "P" nº 01, de 15 de março de 2024; Portaria S/SUBEX "P" nº 01, de 15 de março de 2024; Portaria S/SUBHUE "P" nº 24, de 29 de maio de 2024; Portaria S/SUBHUE "P" nº 001, de 22 de janeiro de 2025; Portaria RS/PRE/DGP "P" nº 01, de 18 de março de 2024; Portaria RS/PRE/DAF "P" nº 002, de 18 de março de 2024 e Portaria RS/PRE/VP/DEA "P" nº 48, de 03 de maio de 2024.

² 1º Termo Aditivo nº 036/2024, cujo objeto é formalizar o aporte financeiro, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial das categorias profissionais de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2024; 2º Termo Aditivo nº 111/2024, cujo objeto é (I) Implantação da Maternidade da Rocinha; (II) Contratação de RH para o Hospital Municipal Rocha Maia; 3º Termo Aditivo nº 117/2024, cujo objeto é aditar o Grupo 3 do Plano de Trabalho – Apoio Operacional dos Serviços de Saúde, com a inclusão de RH e Custeio para higienização, limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla; e 4º Termo Aditivo nº 222/2024, cujo objeto é (I) – aditar ao Grupo 2do Plano de Trabalho – Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio), compreendendo o apoio à rede municipal de saúde, limitado à contratação de recursos humanos, de forma parcial ou plena, e custeio de parcela de serviços, aquisições e investimento, visando o aperfeiçoamento dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS no Hospital do Andaraí; (II) – aditar ao Grupo 3 do Plano de Trabalho - Apoio Operacional dos serviços de Saúde, com a inclusão de RH e Custeio para operacionalização dos serviços de recepção, portaria, transporte de paciente, higienização, limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas



Valor do instrumento original R\$ 4.366.566.055,00**

Valor do Primeiro Termo Aditivo R\$ 54.094.534,52

Valor do Segundo Termo Aditivo R\$ 64.636.604,86

Valor do Terceiro Termo Aditivo R\$ 47.770.715,77

Valor do Quarto Termo Aditivo R\$ 538.954.351,00

Valor do Quinto Termo Aditivo R\$ 52.648.091,08

Período analisado

Janeiro a Março de 2025

Processos de prestação de contas

Números SMS-PRO-2024/08471.13, SMS-PRO-2024/08471.14 e SMS-PRO-2024/08471.15

Expediente do Relatório de Análise Técnica de atividades relativas à execução do Contrato de Gestão N° 251/2023, elaborado pelo Núcleo Técnico de Monitoramento

Ofício SMS-OFI-2025/22250, acostado ao processo nº SMS-PRO-2024/08471.15

Data da reunião

05/06/2025

do Hospital do Andaraí; (III) – aditar os itens 6.1.55 e 6.1.56 à CLÁUSULA SEXTA –DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA PARCEIRA do Contrato de Gestão nº 251/2023; IV – aditar as CLÁUSULAS “DA PROTEÇÃO DE DADOS” E DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO no Contrato de Gestão nº 251/2023; e 5º Termo Aditivo nº 020/2025, cujo objeto é formalizar o aporte de financeiro, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial das categorias profissionais de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2024.



No exercício das atividades de monitoramento da execução do **Contrato de Gestão nº 251/2023**, instrumento celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde – no âmbito do Sistema Municipal de Gestão de Alto Desempenho (SMGAD), nos termos da Lei 5.595/2013 e Decreto Municipal 52.319/2023, reuniram-se, em 05 de junho de 2025, os membros do Comitê Supervisor de acompanhamento e avaliação para analisar o desempenho da gestão em parceria, no período de janeiro, fevereiro e março de 2025, como parte das ações e atividades de monitoramento e avaliação de seus resultados.

1. Agenda de reuniões do Comitê Supervisor

O Comitê estabelece que a reunião preparatória com os membros do Núcleo Técnico de Monitoramento (NTM), tendo por objeto o relatório que será apreciado na próxima reunião ordinária, acontecerá no dia 25 de agosto de 2025.

Estabelece, outrossim, os dias 12 e 30 de junho para realização de reunião com vistas à atualização da matriz de indicadores do Contrato de Gestão nº 251/2023.

2. Conforme Item 6 – Monitoramento e Avaliação da execução do Contrato de Gestão - do Anexo II – Sistemática do Repasse, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão 251/2023, compete ao Comitê Supervisor acompanhar, avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a execução do CG, no período avaliado, a partir da apreciação do contido no Relatório de Análise Técnica e Financeira de atividades relativas à execução do Contrato de Gestão Nº 251/2023 emitido pelo NTM, acostado às fls. 19.192/19.312 do processo SMS-PRO-2024/08471.15.

Neste sentido, cumprindo suas atribuições, o Comitê consignou suas posições quanto à execução do Contrato no período de janeiro a março de 2025 nos próximos tópicos.

2.1. Relatório dos bens patrimoniais

Entende o Comitê pela conformidade da apresentação da prestação de contas relativa aos bens adquiridos no período de janeiro a março de 2025.

2.2. Despesas com reforma das unidades

No tocante à solicitação do Comitê Supervisor, exarada na reunião de 11 de março de 2025 – Ata de Reunião nº 001/2025, de que *“a RioSaúde passe a especificar nas planilhas que compõem a prestação de contas as despesas com reforma de unidades, de modo que*



elas possam ser identificadas na análise como investimento, buscando melhor compreensão dos gastos realizados com os recursos da rubrica”, o membro do Comitê representante da RioSaúde informou que a prestação de contas de abril passou a conter tal informação.

2.3. Indicadores de desempenho e atividades

Após análise dos indicadores, o Comitê **constata o atendimento de 12 dos 14 indicadores presentes no contrato, com alcance de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme QUADRO I.**

QUADRO I – Alcance dos Indicadores de Desempenho

INDICADOR	RESULTADO	PESO	RESULTADO PONDERADO
1.0	1.1	1	10%
	1.2	1	10%
	1.3	1	5%
2.0	2.1	1	10%
	2.2	0	10%
	2.3	1	5%
3.0	3.1	1	5%
	3.2	1	5%
4.0	4.1	1	5%
5.0	5.1	1	5%
6.0	6.1	1	10%
7.0	7.1	1	10%
8.0	8.1	1	5%
9.0	9.1	0	5%
Total		100%	85,00%

No que se refere ao indicador 1.2 – Índice de vacâncias ocupadas dentro do prazo determinado -, considerando a solicitação de informações quanto ao tempo para preenchimento da vacância de cada categoria profissional, efetuada pelo Ministério Público (MS) na reunião de 21 de maio de 2025, o membro do Comitê representante da RioSaúde já esclareceu que dispõe de uma estratégia desenhada/planejada para prestar as informações em tela, razão pela qual o Comitê solicita à RioSaúde a apresentação de um cronograma de estruturação para fornecimento das informações do tempo médio



para preenchimento da vacância de cada categoria profissional, no prazo de 60 (sessenta) dias.

No tocante ao indicador 1.3 – Índice de absenteísmo –, tendo em vista que, mesmo justificada, a falta não deixa de configurar absenteísmo, o Comitê Supervisor consigna que, a partir da prestação de contas de maio/2025, a ser apresentada até o 15º dia útil do mês de junho, para o cálculo deste indicador, a RioSaúde passará a incluir as faltas justificadas até 15 dias no respectivo numerador.

No que concerne à solicitação do Comitê consignada na Ata da Reunião nº 001/2025, referente ao indicador 2.1 – Índice de atendimentos com tempo de espera entre a classificação de risco e o atendimento dentro do padrão definido para cada faixa de risco –, de que *“a RioSaúde passe a excluir do cálculo do indicador apenas os pacientes nos quais no campo diagnóstico tenha sido registrado o ‘abandono’, uma vez que a ‘não realização de procedimento’ e a ‘não administração de cuidados médicos ou cirúrgicos’ podem ocorrer após o comparecimento ao chamado para atendimento médico ou odontológico”*, o membro do Comitê representante da RioSaúde informou que a exclusão solicitada passou a ser efetivada a partir do processo de prestação de contas de abril/2025 – nº SMS-PRO-2024/08471.16.

No tocante à orientação do Comitê Supervisor consignada na Ata da Reunião nº 001/2025, relativa ao indicador 2.2 - Índice de inserções de solicitações de Regulação para transferência de pacientes admitidos em sala vermelha e amarela dentro do prazo estipulado -, de que *“o NTM e a RioSaúde revejam o critério de exclusão acordado, de modo que os CIDs referentes à demência não sejam mais excluídos do cálculo, mantendo-se assim a exclusão apenas dos CIDs referentes aos transtornos psiquiátricos”*, o membro do Comitê representante da RioSaúde esclareceu que o CID não é o critério utilizado para exclusão de alguns atendimentos deste indicador, mas sim o critério de admissão, de modo que são excluídos do indicador todos os pacientes direcionados para a sala de psiquiatria. Sendo, desta forma, o rol de CIDs identificados no relatório do 4º trimestre de 2024 uma consequência da forma adotada de exclusão. Assim, o Comitê reviu sua posição e entendeu pela necessidade de rediscussão do critério de exclusão do indicador, que deverá acontecer nas reuniões de revisão e atualização da matriz dos indicadores.



No que tange à solicitação exarada pelo Comitê na referida Ata de Reunião, sobre o indicador 6.1 – Net Promoter Score -, de que a *“RioSaúde que passe a realizar a pesquisa de satisfação por meio dos terminais de avaliação existentes nas unidades, com a totalidade de pacientes que tiveram alta ou foram transferidos das UPAs, CERs e HMRF, considerando para validação do numerador o total de usuários com sinalização de alta em prontuário, independentemente do seu tempo de permanência na unidade, de modo que o indicador seja validado com 15% do total de atendimentos realizados, e não apenas de com o total de usuários que permaneceram nas salas amarelas e vermelhas”*, o membro do Comitê representante da empresa pública informou que as ações necessárias já foram traçadas/planejadas, logo, o Comitê solicita à RioSaúde a apresentação do respectivo cronograma de execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Em relação ao consignado pelo Comitê na mencionada Ata de Reunião sobre o indicador 7.1 - Percentual de Comunicações efetuadas a familiares de pacientes em observação ou internados -, orientando que *“as ligações que não tenham sido bem sucedidas sejam excluídas do cálculo do indicador”*, o membro representante da RioSaúde esclareceu que o cálculo do indicador, considerando as ligações realizadas, independente da efetiva ciência do familiar do paciente, segue a metodologia descrita no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, razão pela qual o Comitê verificou a necessidade de rever o indicador nas reuniões de revisão e atualização da matriz dos indicadores.

2.4. Análise dos Relatórios de Acompanhamento e dos Relatórios de Visita

O Relatório do NTM no item *“4. Análise dos Relatórios de Acompanhamento e Ofícios Enviados”*, às fls. 63 a 83, reportou a regularidade do envio dos relatórios por unidade e consolidou todas as inconformidades relatadas pelos gestores locais nos Relatórios de Acompanhamento recebidos do período.

Sobre as unidades que ainda não enviaram os relatórios de acompanhamento de janeiro, fevereiro e março de 2025, o membro do Comitê representante do Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (S/SUBHUE) esclareceu que o Hospital Municipal Paulino Werneck e Maternidade da Rocinha entraram em contato com NTM esclarecendo que enviarão os relatórios do primeiro trimestre. O Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda informou à S/SUBHUE que não tem profissionais da RioSaúde no seu quadro de Recursos Humanos, mas foram orientados a preencher os relatórios com essa informação.



O Comitê recomenda a atuação do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços junto às suas unidades para solicitar justificativa sobre o atraso na entrega dos relatórios de janeiro, fevereiro e março, bem como reforçar a necessidade de envio tempestivo dos relatórios de acompanhamento.

Sobre o “Quadro 2. Inconformidades no período”, às fl. 63 a 82 do relatório do NTM, verifica-se que a maior parte das inconformidades relatadas no período está com solução em andamento, ou já foi resolvida no trimestre, segundo informações repassadas pela RIOSAÚDE através do Sistema de monitoramento disponível na Plataforma SMS Rio.

Em relação àquelas cujas soluções continuam pendentes, quais sejam:

Conservação das UPAs Senador Camará e João XXIII - que o NTM verifique se há contrato de manutenção corretiva e preventiva para unidade, em caso positivo verifique junto à RioSaúde se o contrato vem sendo executado devidamente, e também verifique quando foi a última obra de restauração realizada na unidade e/ou se há previsão de realização de obra.

Condições do controle de acesso do CER Barra da Tijuca - que o NTM verifique junto ao Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde RS/PRE/NA-QSS quantos AGPs têm na unidade, se o dimensionamento está adequado às características da Unidade, e se houve alguma dificuldade de alocar esses profissionais no CER Barra no primeiro trimestre de 2025.

Das condições de limpeza, de climatização, do sistema de internet, da caracterização das ambulâncias, da conservação dos sistemas de alerta, bem como em relação às vacâncias e à falta de medicamentos relatados no CER Campo Grande e Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF) – que a RioSaúde esclareça as razões do volume de inconformidades relatadas nas unidades, bem como a razão das correções não terem sido realizadas ou iniciadas no trimestre.

Cumprimento da escala e identificação dos profissionais – uso de crachá e uniforme - na Maternidade Leila Diniz - que o NTM confirme com o responsável pelo preenchimento do relatório se todas as vacâncias identificadas no momento da inspeção são relativas a profissionais vinculados à RioSaúde; e que a RioSaúde esclareça por que a Maternidade Leila Diniz está com esta inconformidade de identificação – uso de crachá e uniforme - pendente de solução, uma vez que na maior parte das unidades esta inconformidade foi solucionada ou encaminhada no trimestre.



Cumprimento da escala e identificação dos profissionais – uso de crachá e uniforme – no Hospital Municipal Lourenço Jorge (HMLJ) - que a RioSaúde esclareça porque o HMLJ está com esta inconformidade pendente de solução, uma vez que na maior parte das unidades esta inconformidade foi solucionada ou encaminhada no trimestre.

Identificação de profissionais – uniforme - da Policlínica Rodolfo Rocco - que a RioSaúde esclareça porque a Policlínica Rodolpho Rocco está com esta inconformidade pendente de solução, uma vez que na maior parte das unidades esta inconformidade foi solucionada ou encaminhada.

2.5. Acompanhamento da execução financeira

Considerando o contido no relatório de “Análise Financeira”, entende o Comitê pela conformidade da apresentação dos documentos exigidos no item 4 do Anexo II da Sistemática de Repasse, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão e da conformidade da execução financeira ao objeto e objetivos do instrumento contratual.



QUADRO II – Da síntese dos encaminhamentos da ATA DE REUNIÃO Nº 003/2025

ITEM	NATUREZA/FONTE	ENCAMINHAMENTOS	DESTINATÁRIO
01	Assistencial	No que se refere ao indicador 1.2 – Índice de vacâncias ocupadas dentro do prazo determinado -, considerando a solicitação de informações quanto ao tempo para preenchimento da vacância de cada categoria profissional, efetuada pelo Ministério Público (MS) na reunião de 21 de maio de 2025, o membro do Comitê representante da RioSaúde já esclareceu que dispõe de uma estratégia desenhada/planejada para prestar as informações em tela, razão pela qual o Comitê solicita à RioSaúde a apresentação de um cronograma de estruturação para fornecimento das informações do tempo médio para preenchimento da vacância de cada categoria profissional, no prazo de 60 (sessenta) dias.	RioSaúde
02	Assistencial	No tocante ao indicador 1.3 – Índice de absenteísmo -, tendo em vista que, mesmo justificada, a falta não deixa de configurar absenteísmo, o Comitê Supervisor consigna que, a partir da prestação de contas de maio/2025, a ser apresentada até o 15º dia útil do mês de junho, para o cálculo deste indicador, a RioSaúde passará a incluir as faltas justificadas até 15 dias no respectivo numerador.	RioSaúde
03	Assistencial	No que tange à solicitação exarada pelo Comitê na referida Ata de Reunião, sobre o indicador 6.1 – Net Promoter Score -, de que a “RioSaúde que passe a realizar a pesquisa de satisfação por meio dos terminais de avaliação existentes nas unidades, com a totalidade de pacientes que tiveram alta ou foram transferidos das UPAs, CERs e HMRF, considerando para validação do numerador o total de usuários com sinalização de alta em prontuário, independentemente do seu tempo de permanência na unidade, de modo que o indicador seja validado com 15% do total de atendimentos realizados, e não apenas de com o total de usuários que permaneceram nas salas amarelas e vermelhas”, o membro do Comitê representante da empresa pública informou que as ações necessárias já foram traçadas/planejadas, logo, o Comitê solicita à RioSaúde a apresentação do respectivo cronograma de execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.	RioSaúde
04	Relatórios de Acompanhamento	Conservação das UPAs Senador Camará, João XXIII - que o NTM verifique se há contrato de manutenção corretiva e preventiva para unidade, em caso positivo verifique junto à RioSaúde se o contrato vem sendo executado devidamente, e também verifique quando foi a última obra de restauração realizada na unidade e/ou se há previsão de realização de obra.	NTM



05	Relatórios de Acompanhamento	Condições do controle de acesso do CER Barra da Tijuca - que o NTM verifique junto ao Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde RS/PRE/NA-QSS quantos AGPs têm na unidade, se o dimensionamento está adequado às características da Unidade, e se houve alguma dificuldade de alocar esses profissionais no CER Barra no primeiro trimestre de 2025.	NTM
06	Relatórios de Acompanhamento	Das condições de limpeza, de climatização, do sistema de internet, da caracterização das ambulâncias, da conservação dos sistemas de alerta, bem como em relação às vacâncias e à falta de medicamentos relatados no CER Campo Grande e Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF) – que a RioSaúde esclareça as razões do volume de inconformidades reladas nas unidades, bem como a razão das correções não terem sido realizadas ou iniciadas no trimestre.	RioSaúde
07	Relatórios de Acompanhamento	Cumprimento da escala e identificação dos profissionais – uso de crachá e uniforme - na Maternidade Leila Diniz - que o NTM confirme com o responsável pelo preenchimento do relatório se todas as vacâncias identificadas no momento da inspeção são relativas a profissionais vinculados à RioSaúde.	NTM
08	Relatórios de Acompanhamento	Cumprimento da escala e identificação dos profissionais – uso de crachá e uniforme - na Maternidade Leila Diniz - Que a RioSaúde esclareça porque a Maternidade Leila Diniz está com esta inconformidade de identificação – uso de crachá e uniforme - pendente de solução, uma vez que na maior parte das unidades esta inconformidade foi solucionada ou encaminhada no trimestre.	RioSaúde
09	Relatórios de Acompanhamento	Cumprimento da escala e identificação dos profissionais – uso de crachá e uniforme – no Hospital Municipal Lourenço Jorge (HMLJ) - que a RioSaúde esclareça porque o HMLJ está com esta inconformidade pendente de solução, uma vez que na maior parte das unidades esta inconformidade foi solucionada ou encaminhada no trimestre.	RioSaúde
10	Relatórios de Acompanhamento	Identificação de profissionais – uniforme - da Policlínica Rodolfo Rocco - que a RioSaúde esclareça porque a Policlínica Rodolpho Rocco está com esta inconformidade pendente de solução, uma vez que na maior parte das unidades esta inconformidade foi solucionada ou encaminhada.	RioSaúde

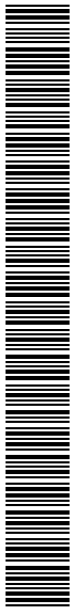


QUADRO III – Da síntese dos encaminhamentos das atas das reuniões anteriores

ITEM	DATA DA REUNIÃO	ASSUNTO	FRAGILIDADE/CONSTATAÇÃO	DELIBERAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL PELA PROVIDÊNCIA	STATUS
1	05/09/2024	Relatórios de acompanhamento	Não conformidades verificadas pelo NTM dos relatórios de acompanhamento das unidades.	Verificação, pela RioSaúde, dos apontamentos do relatório do NTM e empreender as diligências necessárias para a resolução das fragilidades que não foram esclarecidas na ata e que ainda estejam pendentes de adequação.	N/A	RIOSAUDE	Em andamento
2	24/10/2024	Guia Prático de Monitoramento e Acompanhamento - Contrato de Gestão com Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - 2024	Necessidade de ajustar alguns pontos do Guia Prático às cláusulas do Contrato de Gestão e regras dispostas na Sistemática do Repasse, Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão.	Realização, pela SMS, das adequações consensuadas pelo Comitê Supervisor na redação de alguns pontos do Guia, até junho de 2025.		NTM	Pendente.
3	12/12/2024	Visitas	As unidades, que, em razão da natureza do objeto, realmente demandam as visitas trimestrais do NTM são as de gestão plena da RioSaúde e as de suporte setorial (RM e Custeio), não se fazendo necessária as visitas do NTM às unidades de desenvolvimento de ações de educação permanente e de apoio operacional, considerando a natureza dos serviços e o acompanhamento de sua execução já implementado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	Instituição, pelo NTM, de metodologias de acompanhamento alternativa para as unidades de desenvolvimento de ações de educação permanente e de apoio operacional, considerando a natureza dos serviços e o acompanhamento de sua execução já implementado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	O NTM está utilizando, provisoriamente, como metodologia de acompanhamento alternativa, os relatórios de acompanhamento das unidades para fins de comprovação de execução dos serviços, e está em pactuação com o Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde RS/PRE/NA-QSS para que esta passe a emitir as respectivas declarações.	NTM	Em andamento
4	12/12/2024	Relatórios de Acompanhamento	Os relatórios de acompanhamento reportaram que os profissionais de algumas unidades de fortalecimento e/ou serviço de apoio estão sem cadastro no CNES.	Atuação da SMS e RIOSAUDE junto às unidades para que a situação cadastral de todos os profissionais seja regularizada, em relação aos profissionais sem cadastro no CNES, por se tratarem de unidades de fortalecimento e/ou serviço de apoio.	Como medida de suporte, o NTM enviou em 26/02/2025 para Coordenadoria Geral de Contratação, Controle e Auditoria - S/SUBGERAL/CGCCA uma lista dos profissionais assistenciais sem cadastro no sistema do CNES e estabeleceu como fluxo a verificação mensal da folha de pagamento, mediante conciliação com as informações sobre os profissionais no sistema do CNES.	NTM /SUBHUE/SUBPAV	Em andamento
5	12/12/2024	Relatórios de Acompanhamento	Os relatórios de acompanhamento indicaram que algumas unidades de fortalecimento e/ou serviço de apoio não publicaram a escala de profissionais.	Em relação à falta de publicação de escala, por se tratarem de unidades de fortalecimento e/ou serviço de apoio, atuação da SMS junto às suas unidades para que a escala de todos os profissionais seja regularizada, ressaltadas as unidades administrativas para as quais não se aplica essa exigência.	O relatório do NTM referente ao 4º trimestre 2024, páginas 54/56, não reportou este tipo de inconformidade, assim como o relatório do NTM, referente ao 1º trimestre de 2025, páginas 67/68. Desta forma, compreende-se que a fragilidade foi ajustada nos meses subsequentes.	SUBHUE/SUBPAV	NA
6	12/12/2024	Relatórios de Acompanhamento	Visando facilitar a verificação relativa à falta de uniforme e crachás de profissionais, a RIOSAUDE solicitou que os nomes dos profissionais nestes situação passem a constar do relatório.	Que os nomes dos profissionais sem uniforme passem a constar nos Relatórios de Acompanhamento para que a situação possa ser verificada a cada caso.	O NTM teve em 20/01/2025 reunião com todos os coordenadores gerais de emergência e coordenadores gerais de administração para alinhamento de fluxos e pactuação de melhorias nos relatórios.	NTM /SUBHUE/SUBPAV	Em andamento
7	12/12/2024	Relatórios de Acompanhamento	Algumas unidades não estão enviando os relatórios de acompanhamento no prazo estabelecido, que é o 10º dia útil do mês.	Atuação junto às unidades para o envio tempestivo dos relatórios de acompanhamento, até o 10º dia útil do mês.	O NTM teve em 20/01/2025 reunião com todos os coordenadores gerais de emergência e coordenadores gerais de administração para alinhamento de fluxos e pactuação de melhorias nos relatórios.	NTM /SUBHUE/SUBPAV	Em andamento
8	11/03/2025	Despesas com reforma das unidades	No cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do 4º Termo Aditivo nº 222/2024 ao Contrato de Gestão nº 251/2023, cujo objeto é o Suporte Setorial e Apoio Operacional no Hospital Federal do Andaraí, não foram especificadas as destinações para aplicação da parcela de investimento.	O Comitê solicita à RioSaúde que apresente, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta ata, plano de aplicação dos recursos de investimentos previstos no cronograma de desembolso do 4º Termo Aditivo nº 222/2024.	A RioSaúde informou o plano de aplicação por meio do DESPACHO Nº RSU-DES-2025/45034, de 19/05/2025.	RIOSAUDE	Atendido.
9	11/03/2025	Relatório dos bens patrimoniais	Verificação de bens relacionados à sede da RioSaúde, que na verdade são adquiridos pelos SDP da sede, mas destinados a unidades assistenciais.	O Comitê recomenda que a RioSaúde apresente informações complementares à Tabela 1 e 2, à fls. 04/06 do Relatório do NTM, esclarecendo não só a origem como também o destino dos bens adquiridos em 2024, e que nos próximos processos de prestação de contas a RioSaúde passe a consignar esta informação relativa aos bens que vierem a ser adquiridos pelos SDPs da sede.	No relatório referente ao 1º trimestre de 2025, página 04, na Tabela 1, o NTM demonstrou que a RioSaúde passou a consignar o destino dos bens adquiridos vinculados à sede.	RIOSAUDE	Atendido.
10	11/03/2025	Despesas com reforma das unidades	As despesas com reformas de unidades são executadas na mesma Natureza de Despesa (ND) da manutenção predial e contabilizadas como custeio, tendo sido esclarecido que esta é uma orientação da Controladoria Geral do Município (CGM). Não obstante, considerando que no cronograma de desembolso há previsão de recursos de investimento, é necessário que a aplicação destes recursos seja melhor demonstrada.	O Comitê solicita que a RioSaúde passe a especificar nas planilhas que compõem a prestação de contas as despesas com reforma de unidades de modo que elas possam ser identificadas na análise como investimento, buscando melhor compreensão dos gastos realizados com os recursos da rubrica prevista no cronograma de desembolso.	Conforme consignado à fl. 04 desta Ata, o membro do Comitê representante da RioSaúde informou que a prestação de contas de abril passou a conter tal informação.	RIOSAUDE	Atendido.
11	11/03/2025	Assistencial	Algumas unidades do eixo de serviços Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde e o Educatec não alcançaram a meta do indicador 1.1 - Índice de Profissionais Ativos cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em um ou mais meses do último trimestre de 2024.	No tocante ao indicador 1.1, o Comitê recomenda que ao Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde RS/PRE/NA-QSS e ao Educatec providências para a regularização e manutenção do cadastro de todos os seus profissionais no sistema do CNES.		NTM/RS/PRE/NA-QSS	Pendente.



ITEM	DATA DA REUNIÃO	ASSUNTO	FRAGILIDADE/CONSTATAÇÃO	DELIBERAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL PELA PROVIDÊNCIA	STATUS
12	11/03/2025	Assistencial	Necessidade de visualizar a quantos plantões correspondem as horas extras executadas para avaliação do resultado do indicador 1.2 - Índice de vacâncias ocupadas dentro do prazo determinado.	No que se refere ao indicador 1.2, o Comitê solicita ao NTM que, nos próximos relatórios, traga como parâmetro, na Tabela 7 - "Plantões extras por unidade e mês", o número total de horas necessárias/previstas para cada unidade, assim como a referência de a quantos plantões extras correspondem o total de horas.		NTM	Pendente.
13	11/03/2025	Assistencial	Necessidade de dar mais transparência às informações utilizadas na metodologia/fórmula de cálculo do indicador 1.3 - Índice de Absenteísmo -, consistente na razão entre as horas líquidas faltantes pelas horas líquidas disponíveis.	Quanto ao indicador 1.3, o Comitê solicita ao NTM que nos próximos relatórios traga as informações sobre as horas líquidas disponíveis e faltantes de cada unidade, assim como as horas líquidas e faltantes totais do Contrato de Gestão.	No relatório referente ao 1º trimestre de 2025, o NTM, à páginas 45/49, Tabela 16, demonstrou as informações em tela, conforme documentado pela RioSaúde.	NTM	Atendido.
14	11/03/2025	Assistencial	Justificativa da RioSaúde para excluir do cálculo do indicador 2.1 - Índice de atendimentos com tempo de espera entre a classificação de risco e o atendimento dentro do padrão definido para cada faixa de risco - os pacientes com diagnóstico de "abandono", "não realização do procedimento" e "não administração de cuidado médico e cirúrgico", os quais, apesar de constarem no relatório extraído do sistema, não teriam sido atendidos, uma vez que a análise dos relatórios pela Empresa Pública apurou que as equipes utilizam essas três categorias de diagnósticos para registro no prontuário dos casos em que os pacientes não atendem ao chamado para atendimento médico ou odontológico.	No tocante ao indicador 2.1, o Comitê solicita que a RioSaúde passe a excluir do cálculo do indicador apenas os pacientes nos quais no campo diagnóstico tenha sido registrado o "abandono", uma vez que a "não realização do procedimento" e a "não administração de cuidados médicos ou cirúrgicos" podem ocorrer após o comparecimento ao chamado para atendimento médico ou odontológico.	Conforme consignado na fl. 05 desta Ata, o membro do Comitê representante da RioSaúde informou que a exclusão solicitada passou a ser efetivada a partir do processo de prestação de contas de abril/2025 - nº SMS-PRO-2024/08471.16.	RIOSAUDE	Atendido.
15	11/03/2025	Assistencial	Por se tratar de um indicador de porta de entrada, e da exclusão do paciente de seu cálculo por abandono, não há que se falar em diagnóstico, tão pouco em alta (nos formulários utiliza-se a expressão alta por abandono).	Também no tocante ao indicador 2.1, o Comitê solicita à RioSaúde a verificação da possibilidade de encontrar uma forma mais adequada para registro dos casos de abandono, visando dar mais transparência e segurança na metodologia aplicada ao cálculo do indicador 2.1.	Este indicador e suas formas de exclusão serão rediscutidos na revisão dos indicadores.	SMS/RIOSAUDE	Em andamento.
16	11/03/2025	Assistencial	Em atendimento à recomendação do Comitê Supervisor na última reunião ordinária de 2024, a RioSaúde e o NTM acordaram, para fins de cálculo do indicador, a exclusão do cálculo apenas dos usuários com diagnóstico pela Classificação Internacional de Doenças do Capítulo V, F00-F99, utilizado para transtorno mentais e comportamentais, faixa que abrange não só os distúrbios psiquiátricos, como também os de demência, porém, ambos têm manejos clínicos diferentes.	No tocante ao indicador não alcançado 2.2, o Comitê orienta que o NTM e a RioSaúde revejam o critério de exclusão acordado, de modo que os CIDs referentes à demência não sejam mais excluídos do cálculo, mantendo-se assim a exclusão apenas dos CIDs referentes aos transtornos psiquiátricos.	Conforme consignado à fl. 05 desta Ata, o membro do Comitê representante da RioSaúde esclareceu que o CID não é o critério utilizado para exclusão de alguns atendimentos deste indicador, mas sim o critério de admissão, de modo que são excluídos do indicador todos os pacientes direcionados para a sala de psiquiatria. Sendo, desta forma, o rol de CIDs identificados no relatório do 4º trimestre de 2024 uma consequência da forma adotada de exclusão. Assim, o Comitê reviu sua posição e entendeu pela necessidade de rediscussão do critério de exclusão do indicador, que deverá acontecer nas reuniões de revisão e atualização da matriz dos indicadores.	SMS/RIOSAUDE	Em andamento.
17	11/03/2025	Assistencial	Necessidade de demonstrar o monitoramento do cumprimento das etapas dos planos de ação para melhoria dos resultados dos indicadores 2.1 e 2.2.	O Comitê solicita ao NTM que faça constar em seus relatórios o acompanhamento dos planos de ação propostos pela RioSaúde para melhoria dos indicadores 2.1 e 2.2.	No relatório referente ao 1º trimestre de 2025, o NTM, nas páginas 50 e 53, demonstrou o avanço verificado nas etapas de ambos os planos de ação.	NTM	Atendido.
18	11/03/2025	Assistencial	A meta do indicador 3.1 - Mortalidade padronizada (TMP ou SMR) no UTI (adulto, neo ou pediátrica) - aplicável aos Hospitais Municipais Jesus HMAI, Rocha Faria - HMRF e Souza Aguiar - HMGA, só não foi alcançada em dezembro de 2024 pelo HMRF.	Quanto ao indicador 3.1, o Comitê recomenda que a Comissão de Óbitos da respectiva unidade reveja os processos, visando à melhoria na documentação, para aprimorar e robustecer a justificativa para o não atingimento da meta do indicador no Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF).	No relatório referente ao 1º trimestre de 2025, o NTM, Tabela 22, página 55, demonstrou que a meta foi alcançada no HM Rocha Faria. Os membros da RIOSAUDE no comitê esclareceram que o não atingimento do indicador pelo HMRF em dezembro foi uma excepcionalidade. Assim, decidiu-se que não há necessidade de atendimento da recomendação.	RIOSAUDE	N/A
19	11/03/2025	Assistencial	O indicador 6.1 - Net Promoter Score -, aplicável às Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Centros de Emergência Regional - CERs e Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF, é apurado atualmente pela realização de pesquisas de satisfação apenas com os pacientes que permaneceram nas salas amarelas e vermelhas, o que representa cerca de um terço dos pacientes que tiveram alta ou foram transferidos das unidades no período. A pesquisa vem sendo realizada por meio de formulário impressos.	No tocante ao indicador 6.1, o Comitê solicita à RioSaúde que passe a realizar a pesquisa de satisfação por meio dos terminais de avaliação existentes nas unidades, com a totalidade de pacientes que tiveram alta ou foram transferidos das UPAs, CERs e HMRF, considerando para validação do numerador o total de usuários com sinalização de alta em prontuário, independentemente do seu tempo de permanência na unidade, de modo que o indicador seja validado com 25% do total de atendimentos realizados, e não apenas de com o total de usuários que permaneceram nas salas amarelas e vermelhas.	Conforme consignado à fl. 06 desta Ata, o membro do Comitê representante da empresa pública informou que as ações necessárias já foram traçadas/planejadas, logo, o Comitê solicita à RioSaúde a apresentação do respectivo cronograma de execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.	RIOSAUDE	Em andamento.



ITEM	DATA DA REUNIÃO	ASSUNTO	FRAGILIDADE/CONSTATÇÃO	DELIBERAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL PELA PROVIDÊNCIA	STATUS
20	11/03/2025	Assistencial	Para o cálculo do resultado do indicador 7.1 - Percentual de Comunicações efetivadas a familiares de pacientes em observação ou internados - , a RioSaúde estava considerando todas as ligações realizadas, independentemente se houve êxito quanto à efetiva ciência do familiar do paciente.	Em relação ao indicador 7.1, considerando que tem por objetivo mensurar a comunicação realizada, com a efetiva ciência do familiar acerca da condição do paciente em observação ou internado, e não as ligações realizadas, o Comitê orienta que as ligações que não tenham sido bem sucedidas sejam excluídas do cálculo do indicador.	Conforme consignado à fl. 06 desta Ata, o membro representante da RioSaúde esclareceu que o cálculo do indicador, considerando as ligações realizadas, independentemente da efetiva ciência do familiar do paciente, segue a metodologia descrita na ficha técnica do indicador, razão pela qual o Comitê verificou a necessidade de rever o indicador nas reuniões de revisão e atualização da matriz dos indicadores.	SMS/RIO-SAÚDE	Em andamento.
21	11/03/2025	Relatórios de Acompanhamento	Houve alto índice de vacâncias em dezembro de 2024 na UPA Sepetiba e, mesmo assim, a maior parte dos indicadores foi alcançada em todos os meses do trimestre, e em alguns casos observou-se inclusive melhora em seus índices no mês de dezembro/2024.	O Comitê solicita esclarecimentos à RioSaúde sobre o que teria causado o alto índice de vacâncias apurado na unidade no último mês do ano na UPA Sepetiba, bem como informações sobre quais foram as medidas de contingência adotadas pela Empresa Pública para garantir o devido funcionamento no período.		NTM/RIO-SAÚDE	Pendente.
22	08/05/2025	Assistencial	Ao longo do monitoramento realizado desde o início de 2024, o Comitê Supervisor verificou a necessidade de revisão de determinados indicadores, seja com o propósito de definir metodologia de cálculo ou de redefinir alguns indicadores.	O Comitê Supervisor recomenda que a SMS e a RioSaúde realizem a atualização da matriz de indicadores do Contrato de Gestão.	O Comitê estabelece os dias 12/06 e 30/06/2025 para realização de reunião com vistas à atualização da matriz de indicadores do Contrato de Gestão nº 251/2023.	SMS/RIO-SAÚDE	Em andamento.



Parecer do Comitê Supervisor

Com base no Relatório de Análise Técnica e Financeira de atividades relativas à execução do Contrato de Gestão nº 251/2023 elaborado pelo Núcleo Técnico de Monitoramento e acostado no presente processo, o Comitê Supervisor conclui pela consonância das atividades realizadas, no período avaliado, pela parceira pública com o previsto no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 251/2023, não havendo mais sugestões ou recomendações de ações para o período.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RIOSAUDE

DESIRÉE SILVA DE QUEIROZ

GISELLE DE SA QUINTANILHA

PATRÍCIA SANTOS BARBASTEFANO

HAMANDA SOUSA OLIVEIRA

THERESA RAQUEL REIS TIMO

JULIANA DINIZ DOS SANTOS



ANEXO I

QTD	TIPO	UNIDADES/SERVIÇOS	Atividade realizada			
			Gestão Plena	RH - Setorial	Custeio Setorial	Apoio Operacional
1	I. UPAS	UPA Vila Kennedy	X			X
2		UPA Sepetiba	X			X
3		UPA Senador Camará	X			X
4		UPA Rocha Miranda	X			X
5		UPA Paciência	X			X
6		UPA Magalhães Bastos	X			X
7		UPA Madureira	X			X
8		UPA João XXIII	X			X
9		UPA Engenho de Dentro	X			X
10		UPA Del Castilho	X			X
11		UPA Costa Barros	X			X
12	II. Hospitais /CER	UPA Cidade de Deus	X			X
13		CER Barra da Tijuca	X			X
14		CER Campo Grande	X			X
15	III.	Hospital Municipal Rocha Faria	X			X
16		Maternidade		X		
17	IV.	Maternidade Leila Diniz		X		X
18		Maternidade Herculano Pinheiro		X		X
19		Maternidade Fernando Magalhães		X		X
20		Maternidade Alexander Fleming		X		X
21		Maternidade Carmela Dutra		X		X
22	V.	Hospital da Piedade		X		X
23		Hospital Municipal Salgado Filho		X		X
24		Hospital Municipal Miguel Couto		X		X
25		Hospital Municipal Francisco da Silva Telles		X		X
26		Hospital Municipal Lourenço Jorge		X		X
27		Hospital Municipal Souza Aguiar		X	X	X
28		Hospital Municipal Jesus		X	X	X
29		Hospital Municipal Ronaldo Gazolla		X	X	X
30		Hospital Municipal Rocha Maia		X		
31		Hospital Federal do Andaraí		X	X	X
31	VI.	Regulação e Monitoramento de Ocupação de Leitos		X	X	X
32		IVISA-Rio. Sede do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de zoonoses e inspeção Agropecuária				X
33		IVISA-Rio. Centro de Controle de Zoonoses Paulo Darcos Filho		X		X
34		IVISA-Rio. Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitzman		X		X
35		IVISA-Rio. Centro de Treinamento do Humarid		X		X
36	Suporte e Qualificação de Serviços de Apoio à Saúde	Unidade de Desenvolvimento de Atividades de Educação Permanente e avaliação de tecnologias pertinentes à área da saúde - "EDUCATEC"		X		
37		HospitalMaternidade Maria Amélia Buarque de Holanda				X
38		CER Centro				X
39		Hospital Municipal Barata Ribeiro				X
40		Complexo Zona Sul				X
41		Instituto Municipal Philippe Pinel				X
42		Hospital Municipal Rocha Maia				X
43		Hospital Municipal Paulino Werneck				X
44		Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto				X
45		Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira				X
46		CAPS Il Clarisse Lispector				X
47		CAPS Rubens Corrêa				X
48		Hospital Municipal Raphael de Paula Souza				X
49		Hospital Municipal Juliano Moreira				X
50		Hospital Municipal Álvaro Ramos				X
51		Casa de parto David Capstrano Filho				X
52		Sede Administrativa Cap 1.0				X
53		Policlínica Antônio Ribeiro Netto				X
54		CMS Mercolino Candau				X
55		Sede Administrativa Cap 2.1				X
56		CMS João Barros Barreto				X
57		CMS Manoel José Ferreira				X
58		CMS Pindaro de Carvalho Rodrigues				X
59		Clinica da Família Rinaldo De Lamare				X
60		CMS Dom Helder Câmara				X
61		Sede Administrativa Cap 2.2				X
62		CAPS Mané Garrincha				X
63		CMS Oscar Clark				X
64		Policlínica Hélio Pellegrino				X
65		Sede Administrativa Cap 3.2				X
66		CMS César Permetta				X
67		Policlínica Rodolpho Rocco				X
68		Sede Administrativa Cap 4.0				X
69		CMS Harvey Ribeiro de Souza Filho				X
70		Policlínica Newton Bethlehem				X
71		CMS Hamilton Land				X
72		Sede Administrativa Cap 5.1				X
73		CAPS Pequeno Hans				X
74		Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho				X
75		Policlínica Carlos Alberto Nascimento				X
76		Laboratório - CAP 5.2				X
77		CAPS Simão Bacamarte				X
78		Policlínica Lincoln de Freitas Filho				X
79		Divisão de Vigilância em Saúde (Divisão XI)				X

